



33

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

L E I N º 1 032, de 09 de dezembro de 1 977
=====

"Dá nova redação as letras "a" e "d" do parágrafo 1º do artigo 24 da Lei nº 731 de 21 de outubro de 1 969, que dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor e da Codificação das Normas para os Loteamentos e o Sistema de Zoneamento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Redija-se assim as letras "a" e "d" do parágrafo 1º do artigo 24 da Lei nº 731 de 21 de outubro de 1 969:

Parágrafo 1º -

- a) índice de ocupação de 90% (noventa por cento) da área do lote;
- b)
- c)
- d) sem recuo do alinhamento da via pública, com ausência de muro de fecho.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 09 de dezembro de 1 977.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santa Sofia
PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO